

O forró, o bolsa-família e o batizado da menina*

O caso ocorreu há alguns anos. Não era uma audiência como as outras. A moça queria que a outra lhe anotasse a Carteira de Trabalho e lhe pagasse os seus direitos. A “patroa” chegou à audiência e reconheceu apenas um ano de trabalho. Eram ex-cunhadas, ambas acompanhadas de seus respectivos advogados, e a empresa era um restaurante e lanchonete.

- *Não anotei a Carteira dela, porque ela disse que estava recebendo bolsa família e auxílio-creche! E, no final, ela mandou recado pela sobrinha, falando que ia pro forró e que não voltava mais.*

- *Não! Foi ela que falou que ia trazer a irmã pra ficar no meu lugar! E ainda me fazia andar uns 25 minutos a pé todos os dias pra chegar no serviço!*

Respirei fundo.

- *Não seria melhor vermos primeiro quanto tempo durou esse contrato?* - perguntei.

- *Quando entrei, a minha filha tinha 3 meses e agora ela fez 2 anos.*

- *Não! Você entrou, antes do batizado da sua filha!*

Outra respiração profunda.

- *Quando foi o batizado da sua filha?* - perguntei, um pouco de impulso.

E permaneci alguns segundos perplexa, pensando jamais imaginar que saber a data do batizado de alguma criança fosse relevante para uma audiência trabalhista. Em seguida, fiz as contas, de acordo com as informações que me iam sendo prestadas e concordamos: a menina foi batizada com 18 meses. Apesar de os advogados permanecerem um pouco resistentes àquela conversa completamente desvinculada de conceitos jurídicos, concitei-os a continuar dialogando, enquanto despachava alguns assuntos urgentes ou ia adiantando alguma audiência mais rápida do dia.

O tempo e as audiências se sucederam. Quando pude retornar ao caso específico, eles haviam chegado a um consenso. Estavam todos até sorridentes... Preciso reconhecer que, para os ali diretamente envolvidos, um julgamento, mesmo que fosse uma obra jurídica perfeita ou o produto do trabalho obstinado do juiz após o dia cheio de audiências, não teria resolvido tão bem a pendenga. O mal-entendido havia se dissipado e o acordo parecia ter posto fim ao processo e ao conflito.

Essa foi uma conciliação trabalhista bem-sucedida, em pleno tumulto da vida cotidiana de uma vara do trabalho e em meio a muitas pessoas no mesmo ambiente com diferentes interesses e diversas situações processuais.

Outros casos não têm o mesmo desfecho... por múltiplas razões, inclusive falta de condições de tempo, persistência, escuta, lugar adequado e acolhimento. Às vezes, falta também receptividade por parte dos envolvidos, por vários motivos, alguns legítimos, outros que talvez pudessem ser revistos. Vamos falar da teoria e da prática das soluções consensuais?

***Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt – juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora e primeira brasileira a ocupar o cargo de juíza do Tribunal de Apelação do Sistema de Justiça Interna das Nações Unidas (Unat).**